



Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 337, São Lucas, Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI N. 113/2025

“Dispõe sobre a criação de espaço sensorial em Parques e/ou Praças públicas no Município de Joaquim Távora, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica criado o programa Espaço Sensorial, com o objetivo de promover o bem-estar, desenvolvimento e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da criação de um espaço sensorial adaptado às suas necessidades.

Art. 2º O Programa de Espaço Sensorial será implementado em uma área pública, tais como parques, praças e escolas, onde pessoas com TEA poderão vivenciar experiências sensoriais positivas e estimulantes.

Art. 3º O espaço sensorial será planejado levando em consideração os princípios de acessibilidade e inclusão, contemplando elementos que estimulem os sentidos, como texturas variadas, cores, aromas, sons e elementos interativos.

Art. 4º O espaço sensorial deverá ser projetado e construído com a orientação de profissionais especializados, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e pais de pessoas com TEA, de forma a garantir a adequação às necessidades específicas dessa população.

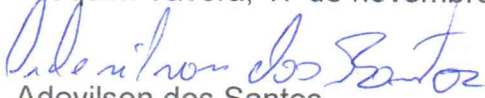
Art. 5º Poderá ser firmada Parceria Público-Privada para implementação dos jardins sensoriais.

Art. 6º Serão promovidas campanhas de conscientização e capacitação, com o objetivo de informar a população sobre o TEA, a importância do espaço sensorial e as formas adequadas de interação com as pessoas que utilizam.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 17 de novembro de 2025.


Adeilson dos Santos
Vereador/Autor



Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 337, São Lucas, Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Justificativa:

A inclusão social é um princípio fundamental em uma sociedade democrática, e a acessibilidade é uma condição básica para que todos os cidadãos possam desfrutar plenamente de seus direitos e participar ativamente da vida em comunidade. No contexto das crianças, o acesso igualitário ao lazer e à recreação é especialmente importante para o desenvolvimento saudável e integral.

O presente projeto de lei estabelece a obrigatoriedade da criação de um espaço sensorial inclusivo em parques ou praças municipais, para inclusão e participação social de crianças com TEA e outras necessidades complexas de comunicação, bem como de suas famílias e da comunidade.

São essas as justificativas.

Joaquim Távora, 17 de novembro de 2025.

Adeilson dos Santos
Vereador/Autor

PROJETO TÉCNICO

“PRAÇA SENSORIAL INCLUSIVA COM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)”

Proponente:

Destinatário: Câmara Municipal de _____

Município: _____ UF

Ano: 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo **propor à Câmara Municipal de _____ a criação e implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva**, destinada especialmente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a crianças com necessidades complexas de comunicação, com **instalação de pranchas e placas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)** em pontos estratégicos.

A proposta busca subsidiar a Câmara Municipal na discussão, elaboração e aprovação de um **Projeto de Lei Municipal** que regule a criação desse espaço público inclusivo, bem como a adoção de sistemas de CAA em praças e parques do município.

2. JUSTIFICATIVA

Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com outras condições do neurodesenvolvimento frequentemente apresentam:

- dificuldades na **comunicação verbal**;
- alterações no **processamento sensorial** (hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos);
- desafios na **interação social** e na compreensão de regras e rotinas.

A oferta de um **espaço público estruturado sensorialmente**, com recursos visuais de apoio à comunicação (CAA), favorece:

- o **direito ao brincar e ao lazer**;
- a **inclusão e participação social**;
- a **autonomia comunicativa**, possibilitando que a criança peça, recuse, escolha, expresse emoções e necessidades básicas de forma mais funcional;
- a **sensibilização da comunidade** para a diversidade e o respeito às diferenças.

Além do aspecto técnico e social, a proposta está em consonância com:

- a **Constituição Federal de 1988**, que garante o direito ao lazer, à convivência comunitária e à acessibilidade;
- a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015)**, que assegura a eliminação de barreiras na comunicação, na informação e no ambiente físico;
- a **Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000)**, que estabelece normas gerais para promoção da acessibilidade;
- legislação recente que reforça a importância dos **sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)** de baixa tecnologia em espaços públicos para pessoas com necessidades complexas de comunicação.

Diante disso, a criação de uma **Praça Sensorial Inclusiva com CAA** representa um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão do município.

3. OBJETIVO GERAL

Implantar no município de _____ uma **Praça Sensorial Inclusiva** com **instalação de pranchas e placas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)**, para promover acessibilidade comunicacional, inclusão e participação social de crianças com TEA e outras necessidades complexas de comunicação, bem como de suas famílias e da comunidade.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Disponibilizar um **ambiente sensorialmente estruturado** que favoreça o desenvolvimento motor, cognitivo, social e comunicativo.
2. Instalar **sistemas de CAA de baixa tecnologia** (pranchas com pictogramas) em pontos estratégicos da praça.
3. Facilitar a **comunicação funcional** de crianças com dificuldades de fala e linguagem, permitindo que expressem vontades, emoções e necessidades.
4. Cumprir e **materializar no município os princípios de acessibilidade e inclusão** previstos na legislação.
5. Promover a **convivência inclusiva** entre crianças com e sem deficiência.
6. Sensibilizar a população sobre **direitos das pessoas com deficiência e do TEA**, bem como sobre a importância da CAA.

5. PÚBLICO-ALVO

- Crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;
- Crianças com **necessidades complexas de comunicação** (deficiência intelectual, paralisia cerebral, atrasos severos de linguagem, entre outros);
- Crianças típicas da comunidade em geral;
- Famílias, cuidadores e profissionais da saúde, educação e assistência social.

6. ESTRUTURA DA PRAÇA SENSORIAL

A praça será organizada em **áreas sensoriais** e observará princípios de acessibilidade física e comunicacional.

6.1. Áreas sensoriais sugeridas

- **Área Tátil:**

- Piso tátil com diferentes texturas;
- Painéis táteis com superfícies variadas (liso, rugoso, macio);
- Caminhos sensoriais e circuitos de equilíbrio.

- **Área Visual:**

- Cores suaves, contraste organizado e sinalização visual clara;
- Placas com pictogramas auxiliando na orientação e nas regras de uso;
- Totens com pranchas de CAA com vocabulário funcional (brincar, escorregar, balanço, água, banheiro, ajuda etc.).

- **Área Auditiva:**

- Brinquedos sonoros suaves (sinos de vento, tubos sonoros de baixa intensidade);
- Orientação à comunidade quanto ao controle de ruídos intensos.

- **Área Motora:**

- Brinquedos adaptados e equipamentos que promovam movimento (balanços, escorregadores, rampas) com opções acessíveis;
- Espaço livre para corrida e jogos motores.

- **Área de Regulação Emocional (“Cantinho tranquilo”):**

- Local sombreado, com bancos e baixa estimulação sensorial;
- Placas com vocabulário de emoções e autorregulação (cansado, triste, bravo, quero descansar, preciso de ajuda).

6.2. Acessibilidade Física

- Acesso com **rampas** e piso regular;
- Circulação livre de obstáculos;
- Brinquedos e mobiliário acessíveis a pessoas com deficiência;
- Bancos e áreas de descanso para acompanhantes e cuidadores.

7. SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)

A praça contará com **pranchas de CAA de baixa tecnologia**, fixas, em material resistente, instaladas em pontos chave:

1. Entrada da praça:

- Placa com o nome da praça;
- Mensagem explicando de forma simples o que é TEA e CAA;
- Prancha com regras básicas de convivência em pictogramas (esperar, dividir, não empurrar, pedir ajuda, parar).

2. Áreas de brinquedos:

- Pranchas com vocabulário essencial para brincar: **Palavras essenciais (core words)**: eu, você, quer, não, mais, parar, ajuda, aqui, lá, isso, brincar; **Vocabulário específico**: balanço, escorregar, bola, correr, subir, descer, amigo, mãe, pai, cuidador.

3. Banheiros e bebedouros (quando houver):

- Pictogramas para necessidades básicas: banheiro, xixi, cocô, dor, lavar mãos, beber água, ir embora.

4. Área tranquila / regulação emocional:

- Pictogramas para emoções e estados internos: feliz, triste, bravo, assustado, cansado, com dor, com fome, com sede;
- Frases simples como “quero descansar”, “quero ir para casa”, “não estou bem”.

7.1. Especificações das placas de CAA

- Material resistente (ex.: ACM, PVC, polycarbonato ou similar), com proteção UV e acabamento seguro;
- Formato com **cantos arredondados**, sem arestas cortantes;
- Tamanho que permita boa visualização das figuras;
- Altura adequada para crianças pequenas e usuárias de cadeira de rodas;
- Contraste adequado entre fundo e pictogramas;
- **Crédito** ao banco de pictogramas utilizado (por exemplo, se usar ARASAAC):

“Pictogramas ARASAAC – Governo de Aragón, Espanha – Licença CC BY-NC-SA”.

8. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Para concepção, implantação e acompanhamento da Praça Sensorial Inclusiva, propõe-se envolvimento de:

- **Secretaria Municipal de Educação** (professores de AEE, educação especial);
- **Secretaria Municipal de Saúde** (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos);
- **Secretaria de Assistência Social, Esportes e Cultura**, quando houver;
- **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**;
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;
- Associações de familiares de pessoas com TEA;
- Universidades e centros de ensino (cursos de Fonoaudiologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo).

9. ETAPAS SUGERIDAS PARA O PODER PÚBLICO

1. **Definição do local:** escolha da praça a ser criada ou adaptada.
2. **Elaboração de projeto arquitetônico/paisagístico** da Praça Sensorial Inclusiva.
3. **Construção ou adaptação** da praça com instalação de brinquedos, piso, iluminação e mobiliário.
4. **Desenvolvimento e produção das pranchas de CAA**, em parceria com profissionais especializados.
5. **Implantação das placas** em todos os pontos estratégicos.
6. **Formação e sensibilização** de servidores e comunidade sobre TEA, CAA e uso da praça.
7. **Monitoramento contínuo** com avaliação do uso e da satisfação das famílias, podendo ajustar e ampliar o projeto para outras áreas do município.

10. ESTIMATIVA DE IMPACTO SOCIAL

Com a implantação da Praça Sensorial Inclusiva com CAA, espera-se:

- Aumento da **frequência de uso da praça por crianças com TEA** e outras deficiências;
- Maior **autonomia comunicativa**, reduzindo frustrações e comportamentos decorrentes da dificuldade de comunicação;
- Fortalecimento do município como **referência em inclusão e acessibilidade**;
- Ampliação da **consciência social** sobre o direito à comunicação, ao lazer e à participação de todas as crianças.

11. ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, solicita-se a esta **Câmara Municipal**:

1. Que receba e analise este **Projeto Técnico de Praça Sensorial Inclusiva com CAA**;
2. Que seja encaminhada a presente proposta à Comissão competente e ao **Poder Executivo**, para estudo de viabilidade técnica e financeira;
3. Que, a partir deste projeto, seja elaborado e tramitado um **Projeto de Lei Municipal**, instituindo oficialmente:
 - o a Praça Sensorial Inclusiva;
 - o a instalação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em praças e parques do município.

Município de _____, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Profissão: _____

Contato: _____



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 13047/2025 Cód. Verificador: 7511NT53

Requerente: 15922 - REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE
CPF/CNPJ: 006.841.549-43
Endereço: Rua PEDRO SOARES Nº 942 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 043999875385
E-mail: Não Informado
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 17/11/2025 14:02
Previsão: 17/11/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		PL 113-2025 - CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL EM PARQUES.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Projeto n.º 113/2025

Autoria: Adevilson dos Santos

"Dispõe sobre a criação de espaço sensorial em Parques e/ou Praças públicas no Município de Joaquim Távora, e dá outras providências".

REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Requerente

REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Funcionário(a)

Recebido